-RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL-

Processo nº: 130/2021
Modalidade: Pregão
Edital nº: 041/2021
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço por Item.
Sistema: Registro de Preços

Razão Social:_____

CNPJ Nº._____

Endereço:_____

e-mail:_____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato:
Recebemos através do acesso à página www.coromandel.mg.gov.br, **nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.**

Local: _____, ___ de _____ de 2021.

_____
Assinatura

Senhor Licitante,
Visando comunicação futura entre o Setor de Licitação e essa empresa, solicito preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação pelo e-mail: **licitacao@coromandel.mg.gov.br.** A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Patrick César Sucupira
Pregoeiro

-EDITAL PREGÃO Nº 041/2021 –
-PREGÃO ELETRÔNICO - MODO DE DISPUTA ABERTO-

-PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS

Processo nº: 130/2021
Modalidade: Pregão
Edital nº: 041/2021
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço por Item.
Sistema: Registro de Preços

Objeto Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (mobiliários), para atender Secretarias e Setores da Prefeitura de Coromandel-MG, recursos Programa Bolsa Família, SIGTV – Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias, Emenda Parlamentar: 12157.307000/1200-01, Emenda Parlamentar: 12157.307000/1200-03, Resolução SES/MG nº 6820 de 30/08/2019 e recurso próprio, com participação exclusiva de Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedor Individual.

A Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, CNPJ de n° 18.591.149/0001-58, Seção de Compras e Licitações, através de sua pregoeira e equipe de apoio designada pela Portaria n° 030 de 29 de junho de 2021, com autorização do Gestor do Departamento, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002 e Lei Municipal nº 2.876 de 12 de Julho de 2005, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 2.706 de 10 de Agosto de 2006, Decreto Municipal 096 de 16 de Janeiro de 2013, **Decreto Federal n° 10.024/2019**, Decreto Municipal n° 115 de 30 de Junho de 2020, Decreto Municipal nº 1.087 de 13 de Outubro de 2014, que regulamenta as contratações pelo **Sistema de Registro de Preços,** no município de Coromandel - MG, torna público aos interessados que realizará a licitação na modalidade ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**.

Da Sessão Pública do Pregão

A sessão pública deste pregão será aberta por comando do (a) Pregoeiro (a) com a utilização de sua chave de acesso e senha, no endereço eletrônico, data e horário abaixo descriminados:

Data da Sessão: 16/08/2021

Horário: 08:00 horas

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1.1 - O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Municipal nº 2.876 de 12 de julho de 2005, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 2.706 de 10 de Agosto de 2006, Decreto Municipal 096 de 16 de Janeiro de 2013, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019 que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Municipal n° 115 de 30 de Junho de 2020 e no que couber pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos abaixo fixadas.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a **aquisição de Equipamentos e Material Permanente (mobiliários), para atender Secretarias e Setores da Prefeitura de Coromandel-MG, recursos Programa Bolsa Família, SIGTV – Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias, Emenda Parlamentar: 12157.307000/1200-01, Emenda Parlamentar: 12157.307000/1200-03, Resolução SES/MG nº 6820 de 30/08/2019 e recurso próprio, com participação exclusiva de Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedor Individual.,** conforme descrição dos itens do termo de referência.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site https://licitanet.com.br/;

3.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

3.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

3.4 - **O licitante que deixar de assinalar o campo da declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;**

3.5 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente, ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4 - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1- Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos;

4.2- A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

4.3- Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.4-Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.5- A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;

4.6- Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO: Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame**,** que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site https://licitanet.com.br/;

4.6.1- A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horários limites estabelecidos.
a- O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis na plataforma, através do site: https://www.licitanet.com.br/;

4.6.2- Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

4.6.3- Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Coromandel, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

4.6.4- As licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

4.6.5- O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: https://licitanet.com.br/;

4.6.6- O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

4.6.7- O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Coromandel, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

4.6.8- A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

4.7- Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

4.7.1- Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação,

4.7.1.1 É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);

4.7.2-Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.7.3- Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

4.7.4- Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas- CEIS;

4.7.5- Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de Coromandel - MG;

4.8- A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

4.8.1- Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

4.8.2- Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

4.8.3- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

4.8.4- Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

4.8.5- Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

4.8.6- O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.8.7- Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1- **Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (https://licitanet.com.br/), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, PROPOSTA com a "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO", incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da sessão pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;**

5.2- As propostas cadastradas no Sistema **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE,** visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

5.2.1- **Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro;**

5.3- A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

5.4- O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

5.5- Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

5.6- O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.7- **As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;**

5.8- Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.9- Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.10- Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

5.11- O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1- O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1- Valor unitário e total do item;

6.1.2- Marca;

6.1.3- Fabricante;

6.1.4- Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2-Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.3- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.4- Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.5- O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1- No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;

7.2- O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

7.3- Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexeqüível, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

7.4- O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

7.5- As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;

7.6- Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site https://licitanet.com.br/, conforme Edital;

7.7- **Na fase de lances, o pregoeiro poderá, em conseqüência da quantidade de itens do pregão, no início da fase de lances de cada lote ou item, estabelecer uma quantidade aproximada entre dois e vinte itens, para a disputa simultânea;**

7.8- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

7.9- O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.10- O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta

deverá ser, conforme estabelecido para cada item no termo de referência, ou seja ao percentual aproximado de 1% (um por cento), em relação ao valor unitário estimado;

7.11- Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

7.12- A etapa de lances da sessão pública terá duração de (10) dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;

7.13- A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

7.14- Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

7.15- Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

7.16- Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

7.17- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.18- Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

7.19- Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

7.20- A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

7.21- No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

7.22-O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

7.23- Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site https://licitanet.com.br/;

7.24- Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

7.25- A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

7.26- Nos casos específicos, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

7.26.1- O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

7.26.2- Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

7.26.3- A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

7.26.4- Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

7.26.5- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.26.6- Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.27- O disposto no item 7.26 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.28- Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1-Produzidos no País;

7.28.2-Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.28.3-Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);

7.28.4- Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.28.5- Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29- Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30- O pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1- Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;

8.2-Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexeqüível;

8.3- Considera-se inexeqüível a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimo , exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4- Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exeqüibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5- Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6- O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1- O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro;

8.6.2- Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.6.3- Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.6.4- Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

8.6.5- O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

8.6.6- Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

8.6.7- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

8.6.8- Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

8.6.9- Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1- Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

9.1.1- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas -CEIS;

9.1.2- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.1.3- Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.1.4- A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.1.5- Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

9.1.6- No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

9.1.7- Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

9.1.8- Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

9.1.9- Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

9.1.10- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.1.11- Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

9.2 - OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTE EDITAL, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:
(Esta documentação somente será aceita se apresentada juntamente com a proposta conforme dispõe o item 5.1 do edital);

A. Ato Constitutivo;

1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

2. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;

B. Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

C. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

D. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos

Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

E. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, certidão negativa ou positiva com efeito negativa, em vigor;

F. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado, Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativa, em vigor;

G. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município, Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativa, em vigor;

H. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

I. Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP);

J. Documento de identificação dos sócios da empresa com número do CPF e RG;

K. Alvará de Localização e funcionamento, com validade para o exercício de 2021;

L. DECLARAÇÕES:

1. Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo **ANEXO III;**

2. Declaração do **Anexo IV** – Conforme modelo de declaração de enquadramento de microempresa, empresa de pequeno porte, se for o caso;

3. Declaração do **Anexo V** - Conforme modelo de declaração de atendimento pleno a todos os requisitos de habilitação;

9.3- O objeto social descrito no ato constitutivo referente ao item (9.2.A) deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;

9.4- Os documentos descritos no item 9.2, podem ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral (C.R.C.) emitido pelo Município de Coromandel/MG em vigor;

9.5- Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo (a) Pregoeiro (a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.M.G.(Ministério Público de Minas Gerais), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;

9.6- Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

9.7- A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

9.8- A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

9.9- Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

9.10- A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

9.11- Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

9.12- Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

9.13- O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

9.14- Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

9.15- Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

9.16- As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

10 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1- A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

A. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
B. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
C. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;
D. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;
E. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);
F. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;
G. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
H. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11 - DOS RECURSOS:

11.1- Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

11.2- Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.3- A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

11.4- Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões também pelo sistema eletrônico,

em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

11.5- O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6- Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1- A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2- Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.3- Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

12.4- Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

12.5- A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

13- DO PREÇO

13.1- O preço deverá ser fixo, equivalente ou inferior ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento em até 30 (trinta) dias, a partir da apresentação da nota fiscal referente aos serviços prestados, conforme atestado pela secretarias, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento;

13.2- Deverão estar incluídos no preço, todas as despesas necessárias ao pleno atendimento dos serviços, objeto deste edital;

13.3- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quando houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, nos termos da legislação que rege a matéria;

13.4- O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das normas federais pertinentes à política econômica.

14- DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - Para efeitos do Registro de Preços, são adotadas as seguintes definições:

14.1.1 - Sistema de Registro de Preços – SRP – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

14.1.2 - Ata de Registro de Preços – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os quantitativos, preços, detentores da ata, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

14.1.3 - Órgão Gerenciador – Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

14.1.4 - Órgão Participante – Órgão ou Entidade da Administração Pública, que participou da etapa preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços;

14.1.5 - Detentor da Ata – Licitante(s) vencedor(es) do certame na modalidade Concorrência ou Pregão, com preços registrados para futuros fornecimentos ou prestação de serviços.

14.2 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preço, não poderá ser superior a 01(Um) ano, computadas neste as eventuais prorrogações, sem prejuízo do disposto na legislação vigente.

14.3 - Quando da prorrogação da validade da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993.

14.4 - Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivas propostas, obedecendo ao disposto no artigo 57, da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, podendo a formalização, dar se na forma do §4º do artigo 62, do mesmo diploma.

14.4.1 - O preço registrado e a indicação dos respectivos Detentores da Ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

14.4.2- Quando das contratações decorrentes de registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

14.4.3 - Ao preço e condições do primeiro colocado poderá ser registrado do licitante seguinte, obedecida a ordem de classificação obtida no certame licitatório e o disposto no artigo 64, da Lei 8.666/93;

14.5 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao Detentor da Ata a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14.6 - Quando das efetivas contratações, a Administração promoverá verificação da compatibilidade do preço com o constante no artigo 11 do Decreto Municipal: "O Departamento de Licitações e Compras, promoverá trimestralmente pesquisa de preços, visando verificar se os registrados são compatíveis com a dinâmica do mercado, devendo ser formalizado por escrito e anexado à Ata de Registro de Preços", ou pesquisa específica a fim de verificar a regularidade deste com os de mercado.

14.7 - Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de Detentores a terem preços registrados, convocará os representantes para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.8 - Os preços registrados serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Coromandel no site oficial www.coromandel.mg.gov.br, para orientação da Administração.

14.9 - A contratação com os Detentores da Ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de EMPENHO de despesa, observado o disposto no §2º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.10 - O Departamento de Licitações promoverá trimestralmente pesquisa de preços, visando verificar se os preços registrados são compatíveis com a dinâmica do mercado, devendo ser formalizado por escrito e anexado à Ata de Registro de Preços.

14.11 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993.

14.12 - O Preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

14.13 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

14.13.1 - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

14.13.2 - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e,

14.13.3 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

14.13.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

14.13.5 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

14.13.6 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

14.13.7 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

14.14 - O Detentor da Ata terá seu registro cancelado quando:

14.14.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.14.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.14.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

14.14.4 - Tiver presentes razões de interesse público.

14.14.5 - O Cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurando o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

14.14.6 - O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, Devidamente comprovado.

14.15 - A Ata de Registro de Preços, durante a sua validade, poderá ser utilizada por qualquer outro Órgão ou Entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada vantagem.

14.15.1 - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e os respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

14.15.2 - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

14.15.3 - Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 100% (Cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

15 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1- O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

15.2- Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16- DO CONTRATO

16.1- Após a homologação da licitação, será firmado termo de contrato;

16.2- **Prazo de Vigência do Contrato**: O prazo de vigência do contrato inicia-se na data de sua assinatura e vigorará pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme lei de licitações.

16.3- **Condições de Pagamento**: **O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias** após a entrega dos itens licitados, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Coromandel, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente;

16.4- O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

16.5- Alternativamente à convocação para comparecer perante à Secretaria Municipal de Fazenda, situada na Artur Bernardes, 170, no Centro da Cidade de Coromandel-MG, para a assinatura do Termo de Contrato, ou o aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja aceito e assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

16.6- Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do contrato;

16.7- Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato;

17 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

17.1- O preço permanecerá fixo e irreajustável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.

18 - DA ENTREGA DOS ITENS

18.1- **A entrega deverá ser PARCELADA, conforme solicitação e necessidades da Secretaria Requisitante em até 07 (sete) dias após a emissão da A.C.S. (Autorização de Compras e Serviços) emitida pelo almoxarifado central de Coromandel. O transporte e a entrega dos itens correrão por conta da empresa vencedora.**

18.2- **Local de entrega**:

- Os itens solicitados pelo almoxarifado Central da Prefeitura de Coromandel, deverão se entregues no endereço: Rua Aurélio Rosa nº 55 – Centro – Coromandel – MG.

- Os itens solicitados pelo Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, deverão se entregues no endereço: situado a Rua Rio Branco n° 1070- Centro- Coromandel-MG– CEP 38.550-000 - Coromandel – MG;

19- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

19.1 - DA CONTRATADA:

A. Promover a entrega dos itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos e condições determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;

B. Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

19.2- DA CONTRATANTE:

A. Efetuar os Pagamentos na forma e prazo estabelecido na cláusula quarta;

B. Proceder à conferência dos itens Homologados, de acordo com as exigências contidas no edital e anexos.

20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1- AOS LICITANTES: Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Coromandel, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, o ADJUDICATÁRIO que:

1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

2. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

3. Não mantiver a proposta;

4. Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;

5. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

20.2 - Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

20.3- À CONTRATADA: Pela inexecução total ou parcial da contratação, a administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela administração municipal, resguardado os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

a. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;

b. 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

c. 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO DE COROMANDEL, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

d. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO DE COROMANDEL. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;

e. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;

f. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais; e

g. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

h. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

21 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1- Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

21.2- A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site www.licitanet.com.br/;

21.3- Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

21.4- Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

21.5- Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;

21.6- O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

21.7- As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

21.8- A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

21.9- As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

22.1 – Na licitação por registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1- Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico;

23.2- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

23.3- Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

23.4- No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

23.5- As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

23.6- Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

23.7- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Coromandel;

23.8- O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público;

23.9- Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste edital.

23.10- **O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, http://www.coromandel.mg.gov.br/licitacoes, e www.licitanet.com.br,** e também poderão ser lidas ou obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Rua Artur Bernardes, 170 – Centro, Coromandel/MG, CEP: 38.550-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

23.11- O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

23.12- Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

23.13- Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

23.14- Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

23.15- O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e

proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3°, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;

23.16- O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

23.17- As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: http://www.coromandel.mg.gov.br/licitacoes;

23.18- A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

23.19- A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Coromandel revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

23.20- Para atender a seus interesses, o Município de Coromandel poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n 8.666/93;

23.21- O Município de Coromandel poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

23.22- O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Coromandel-MG, com exclusão de qualquer outro.

23.23- Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

A. ANEXO I – Termo de Referência;
B. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
C. ANEXO III – Declaração Menor (disposto no inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal);
D. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Condição de ME, EPP ou Equiparadas;
E. ANEXO V – Declaração Referente à Habilitação;
F. ANEXO VI – Minuta da Futura Ata de Registro de Preços.

Coromandel/MG, 23 de Julho de 2021.

FERNANDO BRENO VALADARES VIEIRA
Prefeito Municipal de Coromandel

Patrick César Sucupira
Pregoeiro

-ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA-

-PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS

Processo nº: 130/2021
Modalidade: Pregão
Edital nº: 041/2021
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço por Item.
Sistema: Registro de Preços

Objeto Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (mobiliários), para atender Secretarias e Setores da Prefeitura de Coromandel-MG, recursos Programa Bolsa Família, SIGTV – Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias, Emenda Parlamentar: 12157.307000/1200-01, Emenda Parlamentar: 12157.307000/1200-03, Resolução SES/MG nº 6820 de 30/08/2019 e recurso próprio, com participação exclusiva de Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedor Individual.

1 – JUSTIFICATIVA

A Administração Municipal, necessita da aquisição de **materiais permanentes** para melhor atender as Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Coromandel/MG.

2 - ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS DO OBJETO

Vide tabela abaixo:

item	Código	Descrição	Marca	Un	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	22404	ARQUIVO PARA PASTAS SUSPENSAS CONFECCIONADO EM AÇO CHAPA 24. COM CORREDIÇAS EM TRILHO TELESCÓPICO. PUXADORES ALÇA EM PVC NA COR PRETA, PORTA-ETIQUETAS E FECHADURA FRONTAL. PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ. DIMENSÕES: 1350 MM (ALTURA) X 460 MM(LARGURA) X 710 MM (PROFUNDIDADE). COR:VERDE OU AZUL e CINZA.		UN	6		
2	198975	Baias para atendimento. Três baias conjugadas na cor branca, com acabamento na cor cinza ou azul, em mdf, com duas gavetas e um suporte de CPU por baia. Total do comprimento das três baias: 3,30m, ou seja cada baia medindo aproximadamente 1,10m. Altura: 1,20m. Profundidade: 0,80m.		UN	1		

3	201076	Balcão de Atendimento: Balcão com formato em L, confeccionados em MDP 25mm, tampo melaminico de 40mm de espessura encabeçamento em todos os topos em fita borda de 1mm.com as seguintes medidas: 1,70 x 2,20 x 1,10(altura), profundidade de 65cm com tampo de 25 cm. Portando 2 portas e 3 gavetas , 01 prateleira, 05 puxadores, com suporte para CPU. Cor amadeirado com preto		UN	1		
4	200132	BALCÃO RECEPÇÃO 150 X 150 X 1,10 M Na cor calvi/preto, modelo New City, medidas1,50 x 1,50 x altura 1,10 m, profundidade (cm) 150, pés em MDP de 15 mm revestidos em melamina, formato L, material da estrutura MDP de 15 mm revestido em melamina, material do tampo MDP de 15 mm, revestido em melamina, . Embalagem contendo: 02 módulos de 0,90 x 1,10 + 02 conexões angulares de 0,60 x 0,60 que formamL de 1,50 x 1,50 + Kit de acessórios e manual de montagem.		UN	1		
5	200136	BANCO LÁPIS DIVERTIDO GRANDE Estrutura em aço galvanizado e pintado, lápis coloridos fabricado em rotomoldagem, muito resistentes e duráveis podem ser usados em áreas externas,medidas 1,62 m de comp. x 0,57 m de larg x 0,82 m de altura. Sendo as cores dos lápis : verde, vermelho, amarelo e azul.		UN	2		
6	197805	BANCO PARA REFEITÓRIO RETANGULAR MONOBLOCO COM BORDAS ARREDONDADAS MEDIDAS 180X40CM ESTRUTURA RETANGULAR EM AÇO 50X30MM PAREDE1.2. TAMPO EM MDF DE 15MM COM REENGROSSO DE 30MM COR NUDE. Com qualidade igual ou superior MARCA MOGILAC		UN	4		
7	12983	BANCO S/ ENCOSTO DE MADEIRA COM 05 LUGARES.		UN	1		
8	16708	BERÇO DE MADEIRA 130 X 60 CM, SEM GAVETA, BERÇO COM GRADE EM MDF NA COR BRANCA ACETINADA, MEDINDO 130 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA, COM ESTRADO AJUSTÁVEL, SEM GAVETAS, SENDO O ESPAÇAMENTO DAS GRADES LATERAIS NO MÁXIMO 6,5 CM E O ESPAÇAMENTO ENTRE AS GRADES E O ESTRADO DEVERÁ TER NO MÁXIMO 2,5 CM. OS CANTOS PARTES PROTUBERANTES, CANTONEIRAS, DOBRADIÇAS E SUPORTE DEVEM SER CHANFRADOS, OU SEJA, NÃO DEVEM TER PONTAS NEM ARESTAS, POIS DESSA FORMA PODERIAM MACHUCAR O BEBÊ OU MANIPULADOR. A ALTURA FINAL DAS GRADES DEVERÁ POSSUI 60 CM A PARTIR DO ESTRADO A-120 CM P-60 CM LIC - 130 CM.		UN	5		
9	200999	CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE EVERGREEN – COM ESPECIFICAÇÕES MÍNINAS: COR: CINZA ALTURA = 113-123CM / LARGURA = 60CM / PROFUNDIDADE = 70CM / ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO		UN	1		

		= 49-59CM / ALTURA DO BRAÇO AO CHÃO = 70-80CM – COM RODÍZIOS					
10	200806	Cadeira de escritório presidente, com rodízio e braço, na cor preta ou cinza, assento e encosto com espuma injetada, 1,00 cm altura, 0,55 cm largura, 0,48 cm profundidade, com garantia.Suporte até 150 kg.		UN	5		
11	195017	Cadeira de escritório secretária, fixa, sem braço, na cor preta, confeccionada em nylon e ferro, assento com espuma laminada, com garantia.		UN	25		
12	23462	Cadeira em aço com rodízios, braços, regulagem de altura.		UN	3		
13	23008	CADEIRA ERGONÔMICA PRESIDENTE C/ APOIO DE CABEÇA - CADEIRA ERGONÔMICA ALTA, APOIO DE CABEÇA C/ AJUSTE, ENCOSTO DE TELA DE ALTA TECNOLOGIA E RESISTÊNCIA, ASSENTO EM ESPUMA ANATÔMICA INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO 100% POLIESTER, ESTRUTURA GIRATÓRIA EM AÇO NA COR PRETA, MECANISMO SINCRONIZADO P/ AJUSTE DO ÂNGULO DO APOIOC/ BLOQUEIO NA POSIÇÃO DESEJADA E GRADUAÇÃO DE INTESIDADE DO BALANÇO DE ACORDO COMO PESO DO USUÁRIO. SISTEMA DE AJUSTE DE PROFUNDIDADE DO ASSENTO. AJUSTE A GÁS/PNEUMÁTICO DA ALTURA DO ASSENTO. BASE 05 PATAS EM NYLON DE ALTO IMPACTO NA COR PRETA SUSTENTADA POR RODÍZIOS DUPLOS. APOIOS P/ OS BRAÇOS C/ AJUSTE DE ALTURA E AJUSTE LATERAL. DIMENSÕES: LARGURA - 65,5 CM, PROFUNDIDADE - 65,5 CM, ALTURA MÍNIMA - 1,13 CM, ALTURA MÁXIMA - 1,20 CM, APOIO DE CABEÇA - 27 CM, DIMENSÕES ENCOSTO: LARGURA - 48,5 CM, ESPESSURA - 4 CM, ALTURA - 53 CM.TOTAL: ALTURA DO ENCOSTOE APOIO DE CABEÇA -70 CM. DIMENSÕES ASSENTO EM ESPUMA INJETADA CONFORME NR17: LARGURA - 51 CM, PROFUNDIDADE - 49,5 CM, ESPESSURA - 6 CM, ALTURA MÍNIMA ASSENTO - 44 CM, MÁXIMA 51 CM. APOIO P/ OS BRAÇOS: MÍNIMA - 64 CM, MÁXIMA- 71,5 CM, EM TECIDO DE POLIESTER. SUPORTE P/ OS BRAÇOS EM PU, RODÍZIOS DUPLOS EM NYLON, DIMENSÕES DA BASE- 62 CM, NA COR PRETA EM NYLON INJETADO.		UN	21		
14	199184	Cadeira Executiva Fixa, com braços, Dimensões Altura: 93,00 Centímetros Largura:66,00 Centímetros Profundidade: 56,00 Centímetros Tipo Fixa Assento em Tela corPreta; Estrutura Cromada.		UN	4		

15	200225	CADEIRA GIRATORIA AJUSTAVEL COM ENCOSTO E APOIO DE BRAÇOS, COM ESPECIFICAÇÕES MINÍMAS: Encosto regulável na altura, apoio lombar integrado, proporcionando ótimo conforto e ergonomia, assento estofado e anatômico, espuma com densidade controlada (45 a 55 kgf/m3) apoia-braços fixos com dimensões que atendem às normas nacionais NBR da ABNT, mecanismo prático, permite ajuste de altura do assento e inclinação do encosto, rodízios / rodinhas com 50 mm de diâmetro indicado para qualquer tipo de piso, revestimento, encosto e assento revestido em tecido Poliéster Crepe, Cores: Encosto na cor Preto. Assento na cor Preto. Base preta e Apoio-braços preto. Base / Pata injetada em resina termoplástica de alta resistência e excelente qualidade. Ergonomia: Cadeira ergonômica -Atende todos os requisitosda Norma Regulamentadora - NR17. *Suporte de peso 136 kg Certificações: Produtoque atenda a norma de cadeiras operativas ABNT NBR 13962:2018 e possui certificação FSC e garantia		UN	39		
16	22409	CADEIRA GIRATÓRIA C/ ENCOSTO DE CABEÇA - ESTRUTURA AÇO CROMADO,POLIPROPILENO E ESTRUTURA METÁLICA, REVESTIMENTO NET NYLON E COURO SINTÉTICO, REGULAGEM DE ALTURA, RODINHAS NOS PÉS, BASE GIRATÓRIA, APOIO P/ BRAÇOS, REGULAGEM DE ALTURA NO ENCOSTO.		UN	15		
17	20554	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO, PRETA/ CINZA, EM POLIPROPILENO.		UN	13		
18	200230	Cadeira Giratória Job L02 Diretor Executiva Suede Bege Descrição do produto: A Cadeira Job Diretor é a opção ideal para compor o seu ambiente office! Máximoconforto com encosto e assento revestidos com espuma injetável, além de contar com o mecanismo Black System que permite total regulagem de assento e encosto garantindo o conforto do usuário. Ideal para escritório, recepção, ambientes corporativos, etc. A Cadeira Job Diretor garante a ergonomia, conforto e saúde de acordo com a necessidade do usuário. O apoio para os braços também é um atributo importante que conta com regulagem, e se adaptam ao nivelamento dos braços. Dimensões do produto (L x A x P) 61,5 x 95 x 65 Medidas internas: Largura assento: 47 cm. Altura encosto: 47 cm. Largura encosto: 44 cm. Altura máxima: 108 cm. Altura do chão ao assento: 42 cm á 54 cm. Altura do chão aos braços: 60 cm á 77 cm. Profundidade do assento: 46 cm		UN	7		

		Largura com os braços: 63,5 cm. Características: Estrutura produzida em madeira compensada anatômica. Revestimento em Suede de qualidade. Cadeira ergonômica 100% nacional com todas as exigências da norma NR17que visa dar condições de trabalho com máximo conforto, segurança e desempenho eficiente. Assento e encosto em espuma injetada de alta densidade. Contra capa no assento e encosto em polipropileno. Base giratória com regulagem de altura á gás. Rodízios de Polipropileno Suporta até 120 kg;Cadeira Giratória Job L02 Diretor Executiva Suede					
19	194802	Cadeira longarina, 3 lugares, confeccionada em polipropileno, cor preta, capacidade de peso 120 kg, cor preta, certificada pelo Inmetro, com garantia.		UN	6		
20	22401	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO - CADEIRA COM RODINHA, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, BASE GIRATÓRIA COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS E RODÍZIOS DESLIZANTES, BASE CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E ACABAMENTO EM PINTURA TEXTURIZADA EM ÉPOXI, SEM BRAÇOS, NA COR PRETA OU AZUL.		UN	22		
21	21056	CADEIRA PARA RECEPÇÃO COM LONGARINA 5 LUGARES EM POLIPROPILENO		UN	1		
22	197146	CADEIRA PARA REFEIÇÃO: Estrutura em aço, cadeira alta ideal para bebês de até 15 Kg, assento e encosto acolchoados em plástico laminado com temas infantis, bandeja e apoio de pés, cinto de segurança de 5 pontos, trava de segurança, composição têxtil 100% PVC, certificado do INMETRO, bandeja removível, material PVC na cor branca, altura 97 cm, largura 74 cm. Profundidade 57 cm e peso 5,50 kg.		UN	2		
23	200676	Cadeira Secretaria Fixa Pé Palito Injetada Descrição: • Assento e Encosto estofado em espuma Injetada. • Capacidade de Peso de até 90 kg. • Pintura Epóxi. NACOR AZUL		UN	30		

24	197802	Cadeira Secretária Fixa, Preta, Assento e Encosto Anatômico, Espuma Injetada De30 Mm. Estrutura Fixa 4 Pés, Com Trava De Reforço, Tubo 78, Pintura Epóxi-Pó.Encosto Em Arco.Estrutura 100% Montável. Dados Técnicos: Assento E Encosto: Anatômico. Cor Do Tecido: Preto. Espuma: Injetada 30 Mm. Estrutura: Fixa Tubo 78.. Suporte Do Encosto: Em Arco. Reforço: Trava De Reforço Nas Pernas Da Cadeira. Cadeira100% Montável Com certificação do INMETRO.COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA: HALO		UN	4		
25	194803	Cadeira secretária, confeccionada em polipropileno, fixa, capacidade de peso 120 kg, cor preta, certificada pelo Inmetro, com garantia.		UN	14		
26	200998	CADEIRAS ESTOFADAS NO TECIDO COR AZUL E COM PÉS DE MADEIRA – SEGUINDO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MEDIDAS: LARGURA = 70cm PROFUNDIDADE: 60cm ALTURA = 80cm COM ENCOSTO PARA A SALA DO GABINETE		UN	8		
27	20720	CADEIRAS ESTOFADAS simples para escritorio, sem braco de apoio, com assento fixo, material da estrutura: aco com acabamento epoxi, dimensoes A:81cm, L: 51com, P:53cm.		UN	110		
28	16347	CADEIRAS FIXA 4 PÉS EM POLIPROPILENO SEM BRAÇO - IDEAL PARA SALA DE ESPERA - MATERIAL:AS CADEIRAS EMPILHÁVEIS SÃO PROJETADAS PARA SUPORTAR ATÉ 100KG, COM ESTRUTURA DEAÇO PROTEGIDA COM PINTURA ELETROSTÁTICA CONTRA FERRUGEM, ASSENTO E ENCOSTOPRODUZIDOS EM POLIPROPILENO SÓLIDO(PLÁSTICO), DURÁVEL. ALTURA: 85CM - LARGURA DOASSENTO: 55CM - PESO: 5KG - SUPORTA ATÉ 100KG.		UN	29		

29	200807	Cama de Solteiro fabricada com MDF de alta qualidade, ela terá uma longa vida útil graças ao revestimento em pintura de impressão UV de alto brilho que aumenta sua resistência, além de deixar o acabamento muito mais bonito e elegante. Possui altura (cm) 98, largura (cm) 108, profundidade (cm) 204, com acabamento em Pintura de Impressão UV - Estrutura em MDF de alta qualidade - Compatível com colchões solteiro 88 x 188 cm, possui o colchão incluso e com garantia de três meses. O colchão D23, medida 0,88 x 1,88 com 16 cm de altura. Peso: 8,4 kg. Com Selo do INMETRO. Garantia do colchão: 3 meses.		UN	8		
30	194041	CJA-04 – Mesa ? Tampo em MDP ou MDF, com espessura de18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm (ver detalhamento no projeto). 2 Dimensões acabadas 600mm (largura) x 450mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e de +/- 1mm para espessura. ? Toposencabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com “primer” na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor VERMELHA (ver referências), colada com adesivo "HotMelting". Resistência ao arrancamento mínima de 70N (ver condições de fabricação). Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de+/- 0,5mm para espessura. Centralizar ponto de início e término de aplicação dafita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário. O ponto de encontro da fita de bordo não deve apresentar espaços ou descolamentos que facilitem seu arrancamento. ? Estrutura composta de: - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo deaço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminadoa frio, com costura, curvadoem formato de “C”, com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4”), em chapa 16 (1,5mm); - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2”), em chapa 16 (1,5mm). ? Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargasminerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%,injetado na cor CINZA (ver referências). As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada,		UN	30		

		admitindo-se tolerâncias na tonalidade (da cor CINZA), a critério da Comissão Técnica do FNDE. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde do porta-livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datadorde lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação “modelo FDE-FNDE” (conforme indicado no projeto) e o nome da empresafabricante do componente injetado. Obs. 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafadopor extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. ? Fixação do tampo à estrutura através de: - 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm); - 06parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips. 3 Obs. 2: A definição dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que fixam o tampo à estrutura deve considerar, que após o aperto, não deve havervazio entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. É permitida a utilização de mastique elástico ou outro produto polimérico na região situada entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. ? Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de “repuxo”, diâmetro de4,0mm, comprimento 10mm. ? Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. ? Ponteiras esapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadasna cor VERMELHA . Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas, deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem,apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mêse ano de fabricação, a identificação “modelo FDE-FNDE” (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs. 3: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. ?Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. ? Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na corCINZA . CJA-04 – Cadeira ? Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados nacor VERMELHA . Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado osímbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação “modelo FDE-FNDE” (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs. 1: O nome do fabricante do componente				

		deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. ? Alternativamente o assento e o encosto poderãoser fabricados em compensado anatômicomoldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas derachaduras e deterioração por fungos ouinsetos. Dimensões e design conforme projeto. 4 ? Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento naface superior de laminado melamínico dealta pressão, de 0,6mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor VERMELHA . Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, daespécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7mm e máxima de 12mm. O assento em compensado deve trazer gravado de forma indelével, pormeio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, na face inferior, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome do fabricante do componente. Obs. 2:O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. ? Quando fabricado em compensado,o encosto deve receber revestimento nas duasfaces de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor VERMELHA. Bordos revestidos com selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6mm e máxima de 12,1mm. O encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével, pormeio de carimbo ou gravação a fogosob a camada de verniz, no topo inferior, o nome do fabricante do componente. Obs. 3: O nome do fabricante do componente deveser obrigatoriamente grafado porextenso, acompanhado ou					
31	197549	CONJUNTO ALUNO CJA-06 CJA-06 – Mesa Tampo em MDP ou MDF, com espessurade 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA , cantos arredondados . Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 600mm (largura) x 450mm (profundidade) x 19,4mm (espessura),		CJ	70		

		10 admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e de +/- 1mm para espessura. ? Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor amarela , colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Centralizar ponto de início e término de aplicação da fita de bordo noponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário. O ponto de encontro da fita de bordo não deve apresentar espaços ou descolamentos que facilitem seu arrancamento. ? Estrutura composta de: - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetrode 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm); - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). ? Porta-livros em polipropilenocopolímero isento de cargas minerais, composto					

		preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA . ? Fixação do tampo à estrutura através de: - 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm); - 06 parafusos rosca métrica M6(diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips. 11 ? Fixação do porta-livros à travessa longitudinalatravés de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm. ? Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. ? Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela. ? Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. ? Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. CJA-06 – Cadeira ? Assento eencosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor amarela. o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6mm a 0,8mm de espessura,acabamento texturizado, na cor amarela. Revestimento da face					

		inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7mm e máxima de 12mm. ? Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor amarela. Bordos revestidos com selador seguido de verniz poliuretano. ? Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). ? Fixação doassento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. ? Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm. ? Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,8mm, comprimento 22mm. ? Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor.					

32	200231	Conjunto com 02 Poltronas DECORATIVAS EMILIA PLUS AZUL MARINHO Suede Kit com 02 Poltronas EMILIA PLUS , possui conforto e tem um designer diferenciado moderno e luxuoso. Fabricada com produtos de alta qualidade, composta com pés palitos de madeira de Eucalipto. Dimensão da Poltrona: Poltrona (Altura x Largura x Profundidade) 93 x 71 x 66 cm Características: Estrutura interna em madeira de eucalipto, pinus e Mdf Assento, Encosto e as braças em Espuma Diferenciais: Designer Moderno Pés Palitos Persinta Elástica Super Resistente .Conjunto com 02 Poltronas DECORATIVAS EMILIA PLUS		UN	5		
33	200893	CONJUNTO DE MESA INFANTIL QUADRADA COM 4 CADEIRAS COLORIDAS EM MDF, ALTURA 55 CM, LARGURA 60 CM E PROFUNDIDADE 60CM.		UN	20		
34	200135	CONJUNTO DE POLTRONAS COURINO PRETO BRAÇOS DE ALUMÍNIO Conjunto 2 poltronas de1 lugar e 01 poltrona com 2 lugares sendo: Poltrona de 1 lugar: altura 88 cm, largura 65 cm, profundidade 76 cm, , na cor preta, estrutura em eucalipto, braços em alumínio de 35 mm, espuma de assento D26 de 4 cm, tecido courino, com costura pespontada. Poltrona 2 lugares: altura 88 cm, largura 109 cm, profundidade 76 cm, , na cor preta, estrutura em eucalipto, braços em alumínio de 35 mm, espuma de assento D26 de 4 cm, tecido courino, com costura pespontada.		UN	2		
35	198584	Mesa para Impressora, 70x50 cm, estrutura em aço carbono e tampo em MDP. Altura75 cm, Largura 70 cm, Profundidade 50 cm.		UN	9		
36	201057	Mesa para impressoras DESCRIÇÃO:Mesa para impressora confeccionado em MDP comtampo melamínico de 40mm de espessura encabeçamento em todos os topos com fita borda de		UN	2		

		1mm. Painéis laterais em MDP 25mm e painel frontal em MDP 15mm - revestidos com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Pés em estruturas em aço carbono cor preto. Cor: preto. Dimensões: 0,60m (largura) x 0,40m (profundidade) x 0,75m (altura acabada). Com apoio para CPU.					
37	200810	MESA PARA REFEITÓRIO 10 LUGARES - TAMPO MDF 15 mm / BANCO FIXO. Dimensões: Altura: 0,75 m; Largura: 2,20 m; Profundidade: 1,60 m; Peso: 80 kg. Especificações: Tampo da mesa: Produzido em MDF com 15 mm de espessura. Acabamento da borda da mesa em fita de PVC - 2 mm de espessura. Assentos: Medindo 0,30 cm x 0,30 cm, em MDF 15 mm de espessura, borda em perfil de PVC. Estrutura: Montada para bancos fixos em tubo de aço carbono 50 x 30 mm com 1,20 mm de parede, pintura epóxi pó texturizada por processo eletrostático. Opções de cores / Tampo: Branco. Estrutura:Preta; com registro do INMETRO.mesa para refeitório		UN	2		
38	16378	MESA PARA REFEITÓRIO COM 02 BANCOS - MESA MEDINDO 2,40x0,70x0,75, EM METALON 50x30, EM FÓRMICA RESISTENTE, NA COR BEGE, ACOMPANHADA COM 02 BANCOS CADA EM FÓRMICA NA COR BEGE RESISTENTE.		JG	4		
39	200139	MESA PARA REUNIÃO RETANGULAR/OVAL COM PÉ DE AÇO Medindo: 74 (A) x 2,00 (L) x 90 (Prof.) m, em madeira MDP/B 15 MM, acabamento perfil postform, com fita de bordo 1 MM, na cor cinza, com pés em aço pintados.		UN	1		
40	199152	Mesa para telefone sem gavetas, Material MDP,com pés ou rodinhas,altura:0,50cm a 0,60cm,comprimento 0,50cm, cor cinza.		UN	2		

41	200222	MESA RETANGULAR- Mesa retangular 180 cm p/ treinamento Mesa retangular dobrávelcom tampo de 180 x 46 cm , design exclusivo, fabricada em aço e com tampo em polietileno. Estrutura em aço de alta qualidade com pintura eletrostática, que torna esta mesa firme e forte, além de proporcionar uma vida útil muito superior aos móveis convencionais de madeira, plástico ou metal. Tampo em polietileno injetado de alta resistência (HDPE), não mancha, não risca e não descasca. Pode ser usada em áreas internas ou externas, dobrável, prática e extremamente fácil detransportar e guardar. Sistema de abertura e fechamento exclusivo com travas de segurança e pés com acabamento de borracha. - Nome: Mesa quadrada dobrável - Código: MRT180 - Tamanho: 180 cm x 46 cm - Altura: 74 cm - Peso: 9 Kg - Cor: Branca / cinza		UN	34		
42	20715	MESAS PARA ESCRITORIO- 120x60x75 em material MDP 15MM estrutura dos pés em ferro pintura epóxi, com 2 gavetas com chave, cor cinza.		UN	10		
43	200138	NICHO PRATELEIRA BRANCO COM DIVISÓRIAS Medidas; 60 L x 30 A x 15 P, na cor branca em MDF 15 mm de espessura, acabamento melaminico TX (fosco) , cantoneiras jáfixadas nos nichos e acompanha buchas e parafusos para instalação.		UN	6		
44	17715	RACK PARA COMPUTADOR C/ TECLADO FIXO NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,800Lx0,600Px0,740A TAMPOS EM MDP REVESTIDO EM MELAMÍNICO COM ESPESSURA APROXIMADA DE 15MM COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC BOLEADO		UN	12		
45	21057	SOFÁ COM 02 E 03 LUGARES EM CORINO		JG	1		

46	200227	SUPORTE BASE PARA MONITOR DE MESA AJUSTÁVEL		UN	10		
47	18455	SUPORTE P/ CPU/ESTABILIZADOR EM METALÍMICO COR CINZA		UN	7		
48	200131	SUPORTE PARA TV ARTICULADO DE PAREDE - Atende TV com tela de 26 à 55 polegadas -Capacidade : 45 kg -Peso: 7 kg -Dimensões: 5,7 X 64,3 X 41,8 CM -Vesa: 100x100 a 400 x 400 MM - Ajuste de inclinação: TILT de 8º a -5º -Distância mínima de : 5,5 cm (braços recolhidos) e distância máxima 50 cm (Braços estendidos) -Função : pode direcionar o televisor em até 90º (limitado ao tamanho daTV) - Em aço carbono, tratamento anticorrosão e pintura epoxi eletrostática -Embalagem: 01 suporte articulado, acessórios para instalação da TV no suporte e manual de instruções, 36 meses de garantia		UN	24		

		Conjunto Home Office com Mesa, Gaveteiro, Estante, Balcão 2 Portas e Balcão 3 Portas Para quem pensa em praticidade, beleza e funcionalidade, este é o ambiente perfeito. É composto por todos os itens necessários para que você possa montarseu escritório, sendo eles: 1 balcão duas portas, 1 estante, 1 gaveteiro de trêsgavetas com rodízio, 1 mesa para escritório e 1 balcão três portas. Características Cor: Nogal Armário de Cozinha Portuguesa Espresso Móveis: Conjunto HomeOffice com Mesa, Gaveteiro, Estante, Balcão 2 Portas e Balcão 3 Portas EspressoMóveis Material Principal:MDP Cor Predominante: Marrom Ambiente: Escritório Garantia: 03 meses					
49	200674	Balcão para Escritório 2 Portas ME4103 Tecno Mobili Necessita Montagem Sim Tipo de Puxador Externo Acabamento da Porta BP Acabamento da Prateleira BP Cor Interna Nogal Escala de Brilho da Porta Semi-Fosco Escala de Brilho da Prateleira Semi-Fosco Largura: 60 cm Altura: 74,5cm Profundidade: 31,5 cm Estante para Escritório ME4104 Tecno Mobili NecessitaMontagem Sim Sistema de Montagem Minifix e parafusos.		CJ	1		

		Suporta Até (kg)15kg Tipo de Módulo Armário Acabamento da Prateleira BP Cor Interna Nogal Escala de Brilho da Prateleira Semi-Fosco teiro com Rodízio e 3 Gavetas ME4108Tecno Mobili Largura: 60 cm Altura: 171 cm Profundidade: 31,5 cm Gaveteiro com Rodízio e 3 Gavetas ME4108 Tecno Mobili Possui Pés 04 Tipo de Módulo Gaveteiro Acabamento da GavetaBP Acabamento dos Pés Poliéster Altura dos Pés7 cm Escala de Brilho da Gaveta Semi-Fosco Material MDP esa para Escritório ME4109 Tecno Mobili Largura: 38,5 cm Altura: 60,5 cm Profundidade: 37,5 cm Mesapara Escritório ME4109Tecno Mobili Possui Suporte para Teclado Não Possui Passa Cabos Não Suporta Até (kg) 15 kg Tipo de Módulo Mesa Material MDP Necessita Montagem Sim Peso suportado 15Kg					

		Balcão de Escritório 3 PortasME4120Tecno Mobili Largura: 163 cm Altura: 74,5 cm Profundidade: 60 cm Balcão de Escritório 3 PortasME4120 Tecno Mobili Estilo Clássico Altura dos Pés19 cm Escala de Brilhoda Porta Semi-Fosco Escala de Brilho da Prateleira Semi-Fosco Material da Porta MDP Material da Prateleira MDP Material dos PésMDP Largura: 135,8 cm Altura: 87 cm Profundidade: 31,5 cm					
50	16373	CONJUNTO PARA PROFESSOR CPJ-01 mesa com tampo em madeira aglomerada (MDP), revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado na cor amarelo e cantos arredondados. O revestimento na face inferior é emLaminado melamínico de baixa pressão, acabamento frost, na cor branca. A mesa tem ainda, porta livros em polipropileno puro, composto preferencialmente de 50% de matéria prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100% na cor amarelo. 01 cadeira com assento e encosto em polipropileno copolímero ou compensado moldados anatomicamente, pigmentados na cor amarelo, com acabamento liso e brilhante. A estrutura é toda em tubo de aço carbono laminado a frio, com ponteiras, sapatas e espaçadores do assento em polipropileno copolímetro.		UN	19		

51	198333	CONJUNTO PARA REFEITÓRIO:Mesas : mesas retangulares monobloco, com bordasarredondadas, medindo 1.80 x 0.80, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo confeccionado em MDF de 15mm com re-engrosso de30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formavel de 0,6mm de espessura na cor salmon (referencia L148), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. A fixação do tampo será por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 ½” x 3/16” A estrutura em aço receberá pintura eletrostática com tinta epóxi em pó, nacor branca fosca, polimerizada em estufa. Ponteiras de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe. Bancos: bancos retangulares monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x0.40, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo será confeccionado em MDF de 15 mm com re-engrosso de 30 mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formavel de 0,6mm de espessura na cor Ibiza (referencia L 156), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. A fixação do tamposerá por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 ½” x 3/16”		CJ	14		

		A estrutura em aço receberá pintura eletrostática com tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. Ponteiras de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe. RECOMENDAÇÕES: Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda latão, acabamento liso e isento de escórias, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento anti-ferruginoso por fosfatização. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. As peças plásticas não devem apresentar rebarbas, falhasde injeção, ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "Hot Melt", devendo receber acabamento frezado após colagem, configurando arredondamento dos bordos. Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.					
52	195015	Estante de aço, confeccionada em chapas #20 e #26, com 6 prateleiras de 920 mm x 300 mm com reforço ômega fino, 4 colunas 2000 mm de altura, capacidade de 25 kg por prateleira, reforço em X lateral e no fundo, pintura eletrostática a pó nacor cinza, 4 sapatas plásticas, 48 parafusos com porcas sextavadas zincadas, com garantia.		UN	10		
53	200137	ESTANTE INFANTIL LÁPIS COLORIDA COM 4 PRATELEIRAS Altura 120 cm, largura 60 cm,prof. 25 cm, peso 8,700 kg, cor colorido, modelo lápis, material MDF, com 4 prateleiras coloridas com suporte em forma de lápis de cor, pintados com tinta ultravioleta atóxicas, nas cores:		UN	4		

		vermelha, verde, azul e amarela.					
54	195974	GAVETEIRO VOLANTE COM 04 GAVETAS, COM TRAVA SIMULTÂNEA, EM MDF COM PUXADORES EMPVC E RODÍZIOS, COM RODINHAS E CAIXA EM AÇO, NA COR CINZA.		UN	2		
55	201055	Mesa com formato em "L" para direita Descrição:confeccionado em MDP com tampo melamínico de 40mm de espessura encabeçamento em todos os topos com fita borda de 1mm. Painéis laterais em MDP 25mm e painel frontal em MDP 15mm - revestidos com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Com gaveteiro de 2 gavetas com puxador em alumínio acetinado e corrediças telescópicas. Cor: amadeirada com preto. Dimensões: 2,00m (largura) x 2,20m (largura) x 0,80 (profundidade) x 0,75m (altura acabada). Com apoio para CPU.		UN	1		
56	200163	MESA COM QUATRO CADEIRAS PARA COZINHA NA COR PRETA EM AÇO CROMADO, TAMPO EM MDF15MM, ACOMPANHA QUATRO CADEIRAS COM ASSENTO ESTAMPADO. MEDIDA DA MESA: LARGURA 0,98M; PROFUNDIDADE 0,58M; ALTURA 0,76M. MEDIDA DAS CADEIRAS: LARGURA 0,33M, PROFUNDIDADE 0,39M; ALTURA 0,95M		UN	9		

57	201058	Mesa confeccionado em MDP com tampo melamínico de 40mm, c/ apoio baixo em "L" de gaveteiro . DESCRIÇÃO: Confeccionado em MDP com tampo melamínico de 40mm deespessura encabeçamento em todos os topos com fita borda de 1mm. Painéis laterais em MDP 25mm e painel frontal em MDP 15mm - revestidos com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Com apoio baixo em "L" de gaveteiro 2 gavetas + 1 para pastas suspensas, tampo em MDP 25mm maciço, corpo, laterais e frentes de gavetas em MDP 15mm; gavetas para pasta suspensa com corrediça telescópica. Cor: amadeirada com preto. Dimensões apoio baixo: 1,90 m(largura) x 0,50m(profundidade) x 0,60m (altura acabada.) Dimensões mesa: 2,00m(largura) x 0,80m(profundidade) x 0,75m (altura acabada). Com apoio para CPU.		UN	1		
58	201060	Mesa confeccionado em MDP com dois postos de trabalho de 1,00m (lado a lado) cada um e tampo melamínico de 40mm de espessura DESCRIÇÃO: Confeccionado em MDPcom dois postos de trabalho de 1,00m (lado a lado) cada um e tampo melamínico de 40mm de espessura encabeçamento em todos os topos com fita borda de 1mm. Painéis laterais em MDP 25mm e painel frontal em MDP 15mm - revestidos com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Cor: amadeirada com preto. Dimensão divisória entre postos de trabalho: 0,40m (altura). Dimensões mesa inteira: 2,00m (largura) x 0,80m (profundidade) x 0,75m (altura acabada). Com apoio para CPU.		UN	1		

59	201061	Mesa confeccionado em MDP com tampo melamínico de 40mm de espessura , 1,50metros DESCRIÇÃO: Mesa confeccionado em MDP com tampo melamínico de 40mm de espessura encabeçamento em todos os topos com fita borda de 1mm. Painéis laterais em MDP 25mm e painel frontal em MDP 15mm - revestidos com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Com gaveteiro de 2 gavetas com puxador em alumínio acetinado e corrediças telescópicas. Cor: amadeirada com preto. Dimensões: 1,50m(largura) x 0,80m (profundidade) x 0,75m (altura acabada). Com apoio para CPU.		UN	6		
60	201059	Mesa confeccionado em MDP com tampo melamínico de 40mm de espessura, 1,20 metros DESCRIÇÃO: Confeccionado em MDP com tampo melamínico de 40mm de espessura encabeçamento em todos os topos com fita borda de 1mm. Painéis laterais em MDP 25mm e painel frontal em MDP 15mm - revestidos com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Com gaveteiro de 2 gavetas com puxador em alumínio acetinado e corrediças telescópicas. Cor: amadeirada com preto. Dimensões: 1,20 (largura) x 0,80m (profundidade) x 0,75m (altura acabada). Com apoio para CPU.		UN	1		

61	201056	Mesa confeccionado em MDP com tampo melamínico de 40mm de espessura, 2metros. DESCRIÇÃO: Confeccionado em material de MDP com tampo melamínico de 40mm de espessura encabeçamento em todos os topos com fita borda de 1mm. Painéis laterais em MDP 25mm e painel frontal em MDP 15mm - revestidos com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Com gaveteiro de 2 gavetas com puxador em alumínio acetinado e corrediças telescópicas. Cor: amadeirada com preto. Dimensões: 2,00 (largura) x 0,80 (profundidade) x 0,75m (altura acabada). Com apoio para CPU.		UN	2		
62	23482	Mesa de reunião em madeira/mdp/mdf/similar; tipo redonda de 1,20 m x 1,20 m.		UN	2		
63	18741	MESA DE REUNIÃO SEMI OVAL COM TAMPO EM BP DE 25 MM E PÉ EM AÇO COM PASSAGEM DE FIAÇÃO PODENDO SER 160 X 90.		UN	1		
64	23791	MESA EM L MEDINDO 1,80CMX1,96CM COM 3 GAVETAS		KT	1		
65	197845	Mesa em L para Escritório 2 Gavetas 143cmx136cm.Produto de design moderno e funcional que atende as necessidades de organização em diversos ambientes. Uso apropriado para instalações e escritórios, comerciais e residenciais, office e home-office. Produzido com materiais de alta qualidade como MDP BP ou MDP , tampo 30mm, acabamento com bordas ABS 1mm, gaveteiro com duas gavetas com corrediças metálicas, puxadores e fechadura com chaves, pés em aço com pintura epóxi. A mesa auxiliar do kit pop tem 53cm de profundidade e possui duas opções de montagem, podeser montada do lado direito ou do lado esquerdo.Com qualidade igual ou superiora marca Pop Plata Móveis e registro no INMETRO.		UN	10		

66	16344	MESA PARA ESCRITÓRIO C/ 2 GAVETAS, MODELO SECRETÁRIA, PERFIL MÉDIO, TAMPO CONFECCIONADO EM MELAMÍNICO DE 15 MM, ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC DE 18 MM, PÉS EM AÇO. DIMENSÕES: 120 X 60 CM.		UN	13		
67	199151	Mesa para escritório com 03 gavetas, Medidas:1,50 de comprimento x 0,60m de largura x 0,75m de altura com chaves, cor cinza, material MDF		UN	26		
68	195016	Mesa para escritório em L, tampos produzidos em MDP 30 mm reengrossado com filete nos contornos; mesa lado direito com 1,20 cm largura x 0,60 cm profundidade x0,74 cm altura; mesa lado esquerdo com 0,80 cm largura x 0,60 cm profundidade x0,74 altura; conexão leque 0,60 largura x 0,60 altura; saia em aço de apoio paraconexão; gaveteiro de 2 gavetas com corrediças metálicas e chave; pés duplos com detalhe em aço entre as colunas; mesas com painel de travamento em aço perfuradocom design diferenciado e exclusivo; suporta até 85 kg distribuídos nas mesas; na cor cristal, com garantia.		UN	3		
69	200675	Mesa para Escritório ME4109 Tecno Mobili Nogal Informações técnicas: Acabamento BP Altura 74,5 cm Ambiente Escritório Complexidade da Montagem Média: pode ser montado por mais de uma pessoa e/ou necessite de maior conhecimento paramontagem Cor Nogal Cor Predominante Marrom Escala de Brilho Semi-Fosco		CJ	2		

		Estilo Moderno Formato Retangular Garantia do Fornecedor 03 meses Informações Técnicas - Suporta até 30 Kg Itens Inclusos Escrivaninha, kit ferragememanual de montagem. Largura 163 cm Material MDP Material Principal MDP Necessita montagem Sim Peso 25,65 kg Peso suportado 15Kg Possui Gavetas Não Possui Passa Cabos Não Possui pés Não Possui Porta Objetos Não PossuiPortas Não Possui Prateleiras Não Possui Suporte para Teclado Não Profundidade 60 cm Recomendações de Uso, Manutenção e Limpeza Limpar com pano úmido, não usar produtos abrasivos. Sapatas Niveladoras Sim Sistema de MontagemMinifix e parafusos. Suporta até (kg) 15 kg Tipo Mesa para Escritório Tipo de Módulo Mesa					

		Informações complementares Cor Marrom Formato Retangular Marca Tecnomobili Material da Estrutura MDP					
70	18744	MESA PARA ESCRITÓRIO MEDINDO 1,55 X 0,75 X 0,75 M COM TAMPO EM AGLOMERADO DE 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO PLÁSTICO (TIPO FÓRMICA), NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR, NA COR OVO, ACABAMENTO COM BORDAS ARREDONDADAS, TIPOPOSTFORMING, NA COR OVO, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, DE SEÇÃO RETANGULAR DE 30 X 50MM, PINTADO EM EPÓXI PRETO FOSCO PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO E CURADA EM ESTUFA,FIXAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS EM BUCHA COM SAPATAS DE NYLON. PAINEL FRONTAL LONGITUDINAL RECUADO, EM AGLOMERADO DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO PLÁSTICO, NAS DUAS FACES NA COR OVO, COM ACABAMENTO TIPO POSTFORMING,NACOR OVO, OPCIONAL, GAVETEIRO, DIREITA OU ESQUERDA, COM TRÊS GAVETAS, MEDINDO0,40X 0,50 X 0,35 M, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO PLÁSTICO, NA COR OVO, COMACABAMENTO TIPO POSTFORMING, NA COR OVO, COM PUXADORES EM PRENSA.		UN	10		
71	21596	APOIO ERGONÔMICO P/ OS PÉS - Elaborado com MDF,Inclinação ajustável,Dimensões (AxLxP): Regulável x 46,50 x 30,50, Altura Máxima: 12 cm - Atende à NORMA REGULAMENTADORA 17 - NR 17.		UN	7		

72	16376	ARMÁRIO AÇO 2 PORTAS - 1600 MM X 750 MM X 400 MM - ARMÁRIO AÇO 2 PORTAS - ARMÁRIO EM AÇO MONTÁVEL, POSSUI 2 PORTAS DE ABRIR COM REFORÇOS INTERNOS TIPO ÔMEGA, PUXADOR ESTAMPADO NA PRÓPRIA PORTA NO SENTIDO VERTICAL, POSSUI SISTEMA DE CREMALHEIRA PARA REGULAGEM DAS PRATELEIRAS A CADA 50 MM, COM 1 PRATELEIRA FIXA PARA TRAVAMENTO DAS2 PORTAS E 2 REGULÁVEIS, FECHADURA CILÍNDRICA COM CHAVE TIPO YALE, TODO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº 24 TAMPO E Nº 26 CORPO E PRATELEIRA, ACABAMENTO PELO PROCESSO ANTI-CORROSIVO Á BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM CAMADA DE 30 A 40 MICRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240 C NA COR CINZA CRISTAL, CAPACIDADE: 20 KG POR PRATELEIRA (BEM DISTRIBUÍDOS), DIMENSÕES EXTERNAS ALT X LARG X PROF: 1600 MM X 750 MM X 400 MM, DIMENSÕES INTERNAS: ALT X LARG X PROF: 1530 MM X 745 MM X 375 MM, NA COR CINZA.		UN	19		
73	16725	ARMARIO AÇO 2 PORTAS MONTÁVEL,POSSUI 2 PORTAS DE ABRIR COM REFORÇOS INTERNOS TIPO OMEGA, PUXADOR ESTAMPADO NA PRÓPRIA PORTA NO SENTIDO VERTICAL, POSSUI SISTEMADE CREMALHEIRA PARA REGULAGEM DAS PRATELEIRAS A CADA 50 MM. COM 01 PRATELEIRA FIXA PARA TRAVAMENTO DAS 2 PORTAS E 2 REGULÁVEIS, FECHADURA CiLíNDRICA COM CHAVETIPO YALE, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO N 24 N 26 CORPO E PRATELEIRA.TRATADOPELO PROCESSO ANTI-CORROSIVO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICAA PÓ, COM CAMADA DE 30 A 40 MíCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240 C NA COR CINZA CRISTAL.		UN	4		
74	200816	ARMÁRIO ALTO EM AÇO, 04 PRATELEIRAS, COM CHAVE,altura de 100 a 210 cm x largurade 70 a 110 cm/ 03 ou 04/40kg. TODO EM CHAPA 26, COM 02 PORTAS DE ABRIR COM REFORÇOS INTERNOS TIPO ÔMEGA E PUXADORES ESTAMPADOS NAS PORTAS NO SENTIDO VERTICAL,CONTENDO 04 PRATELEIRAS, SENDO 01 FIXA E 03 COM REGULAGEM DE ALTURA DO TIPO CREMALHEIRA, COM FECHADURA CILÍNDRICA E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. PÉS DE AÇO COM SAPATAS PLÁSTICASPROTETORAS		UN	3		
75	198986	ARMÁRIO COZINHA 6 PORTAS, 01 DE VIDRO, BRANCO/PRETO. Acabamento: Pintura		UN	2		

		Acabamento da Gaveta: Pintura Acabamento da Porta: Pintura Acabamento da Prateleira: Pintura Acabamento dos Pés: Polipropileno Altura: 200 cm Altura: 200 cm Altura dos Pés: 16 cm Ambiente: Cozinha Complexidade da Montagem: Alta: deve ser montadopor um montador especializado Cor: Branco/Preto Cor Interna: Branco Cor Predominante: Preto Escala de Brilho: Semi-Brilho Escala de Brilho da Gaveta: Semi-Brilho Escala de Brilho da Porta: Semi-Brilho Escala de Brilho da Prateleira: Semi-Brilho Estilo: Clássico Garantia do Fornecedor: 06 meses Gaveta com Chave: Não Linha ou Coleção: Regina Material da Gaveta: Aço Material da Porta: Aço Material da Prateleira: Aço Material do Puxador da Porta: Alumínio Material dos Pés: Polipropileno Material Principal: Aço Necessita Montagem: Sim Pés Reguláveis: Sim Peso: 71 kg Peso: 71 kg Peso Máximo por Gaveta: 3 kg Peso Máximo por Prateleira: 10 kg Possui Gavetas: 03 Possui Pés: 06 Possui Portas: 06 Possui Prateleiras: 07 Possui Rodízio: Não Profundidade: 52 cm Sapatas Niveladoras: Sim Sistema de Montagem: Parafusos Suporta até (kg): 90 kg Tipo de Corrediça da Gaveta: Metálica Telescópica Tipo de Dobradiça/Corrediça da Porta: Metálica Tipo de Porta: Bater Tipo de Puxador da Gaveta: Externo Tipo de Puxador da Porta: Externo Itens Inclusos: 1 Armário e Manual de Montagem. Largura: 155 cm					

76	200608	Armário de aço 180x80x40 na cor cinza, com 2 portas, confeccionado em chapa de aço 26 (0,45 mm) e prateleiras em chapa de aço 24 (0,60 mm), portas com fechamento sobreposto. Contendo 1 prateleira fixa e 3 prateleiras móveis com opção deregulagem. Cada prateleira deve comportar no mínimo 20 kg. Fechadura cilíndricatipoYale com travamento da porta na prateleira fixa central. Sistema de ventilação com furos para circulação de ar. Tratamento anticorrosivo.		UN	9		
77	21053	ARMÁRIO EM AÇO 6 PORTAS, 03 GAVETAS COR BRANCA		UN	2		
78	199150	Armário em aço com duas portas com fechadura, com 04 prateleiras reguláveis, chapa 26,dimensões 1.988 mm (alt)x900mm(larg.)x400mm (prof), cor cinza.		UN	2		
79	200133	ARMÁRIO ESCOLAR 6 PORTAS COLORIDO Altura: 161 cm, largura: 90 cm, profundidade:48 cm, material em MDF 15 MM, com pés em plástico, portas basculantes, com as cores : 2 vermelhas, 2 verde, 1 azul e 1 amarela		UN	6		
80	201066	ARMARIO MULTIUSO Material da estrutura em MDP, Acabamento em pintura U.V, 2 Portas com 4 Prateleiras, Puxadores em PVC, Dobradiças em aço, Design moderno, Acompanha pés, Dimensões: Altura: 184 cm, Largura: 62 cm, Profundidade: 38 cm, na cor preta.		UN	3		

81	197806	ARQUIVO DE AÇO CONFECCIONADO EM CHAPAS DE AÇO 22" (0,75MM) DE ALTA QUALIDADE, COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA. SISTEMA DE DESLIZAMENTO PROGRESSIVO COM 8 ROLAMENTOS EM AÇO, UN 100 19 PUXADORES E PORTA - ETIQUETAS (PVC) CROMADOS, FECHADURACOM TRANCA SIMULTÂNEA. TRATAMENTO FOSFATIZANTE ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA. DISPONÍVEIS NAS CHAPAS 22. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES. DIMENSÕES: LARG. -0,50M; ALT. - 1,33M; PROF. - 0,71M, NA COR CINZA E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. Com qualidade igual ou superior MARCA ISMA.		UN	30		
82	197937	Arquivo de aço, 4 gavetas, pastas suspensas arquivo deslizante em aço chapa 22 na cor platina, com quatro gavetas e travamento único, fechamento através de tambor cilíndrico, com gavetas corrediças reguláveis distanciadas a cada 400 mm. o sistema de deslizamento das gavetas será através de rolamento metálico em trilhos telescópicos de aço zincado. Os puxadores embutidos e as dimensões do porta etiquetas também embutido é de 75 x 40mm. Deverá ser tratado contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa; após o processo acima escrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. rodapés em chapa de aço pintada na mesma cor platina com sapatas niveladoras. Capacidade: 35 kg/gaveta com registro no INMETRO.		UN	6		
83	194799	Arquivo de aço, com 4 gavetas e trilho telescópico, estrutura em chapa #26, corpo das gavetas em galvalume, capacidade para 45 kg por gaveta (40 a 50 pastas), trilhos corrediças com esferas, porta etiquetas na frente da gaveta, puxador estampado na frente da gaveta com perfil em PVC, fechadura tipo yale com 2 chaves efechamento simultâneo das gavetas, gabinete e frente das gavetas com pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal e pintura em esmalte sintético nas demais cores, nas dimensões de 136,2 cm altura, 47 cm largura, 67 cm profundidade.		UN	11		

84	200134	ARQUIVO EM AÇO COLORIDO COM 4 GAVETAS Confeccionado em chapa de aço de alta qualidade, tratamento fosfatizante anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, medida: (A) 71 x (L) 47 x (P) 65 cm, 4 gavetas de rolamento em aço, porta etiqueta estampado, puxadores cromados (PVC) e fechadura com tranca simultânea.		UN	3		
total							

O custo estimado para a presente contratação é de **R$ 492.354,67** (quatrocentos e noventa e dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos);
O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas e em pesquisas de mercado.

3 - CONTROLE DA EXECUÇÃO
3.1- As empresas contratadas deverão entregar os itens dentro dos padrões de qualidade exigidos por lei, conforme legislação específica e de acordo com as especificações contidas no edital e anexos.

4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 - A empresa deverá atender as normas e regulamentações Técnicas exigidas por lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, ou não atender às exigibilidades, não serão aceitos e terá o pagamento suspenso.

5- PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO-
O almoxarifado central, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação dos itens licitados.

6 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
A disciplina das infrações e sanções aplicáveis no curso da licitação são aquelas previstas no edital.

7 – CRITERIOS DE ACEITAÇÃO
Só serão aceitos os itens que estiverem de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização e pelo Almoxarifado Central da Prefeitura de Coromandel – MG.

8 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO
8.1 O critério de julgamento será o de menor preço por item, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos;
8.2 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta

deverá ser, conforme estabelecido para cada item no termo de referência, ou seja ao percentual aproximado de 1% (um por cento), em relação ao valor unitário estimado.

Coromandel/MG 23 de Julho de 2021.

Patrick César Sucupira
Pregoeiro

-ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS-

Processo nº: 130/2021
Modalidade: Pregão
Edital nº: 041/2021
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço por Item.
Sistema: Registro de Preços

Objeto Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (mobiliários), para atender Secretarias e Setores da Prefeitura de Coromandel-MG, recursos Programa Bolsa Família, SIGTV – Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias, Emenda Parlamentar: 12157.307000/1200-01, Emenda Parlamentar: 12157.307000/1200-03, Resolução SES/MG nº 6820 de 30/08/2019 e recurso próprio, com participação exclusiva de Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedor Individual.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

-Valor unitário por Item;
-Valor total do Item;
- Valor global da proposta: R$_____, (xxx reais).
- Validade da proposta não inferior a 60 dias;
- Indicação do responsável pela assinatura do contrato em caso de adjudicação da proposta;
-Marca do produto cotado;
-Os preços deverão ser expressos em reais e com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula,

- Apresentar Folder ilustrativo dos itens cotados (prospecto/catálogo), com todas as características e especificações do mesmo. O mesmo deverá estar redigido em língua portuguesa, em que fiquem claras as características do objeto ofertado, visando a análise de adequação dos produtos cotados com as especificações do termo de referência.

- Condições de Pagamento: O Pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após cada etapa de fornecimento dos itens, na tesouraria do município, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, sempre após a emissão da nota de liquidação de despesas e mediante a apresentação da nota fiscal;

- Local da entrega:
*Almoxarifado Central da Prefeitura de Coromandel, situado à Rua Aurélio Rosa nº 55 – Centro – Coromandel – MG.
* Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado a Rua Rio Branco n° 1070- Centro- Coromandel-MG– CEP 38.550-000 - Coromandel – MG;

- Prazo de vigência do contrato: A vigência da ata de registro de preços inicia-se na data de sua assinatura e vigorará pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme lei de licitações.

_____/_____ de _____ de 2021.

_____
Razão Social da Empresa
CNPJ
Representante Legal

-ANEXO III - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR-

Processo nº: 130/2021
Modalidade: Pregão
Edital nº: 041/2021
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço por Item.
Sistema: Registro de Preços

Objeto Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (mobiliários), para atender Secretarias e Setores da Prefeitura de Coromandel-MG, recursos Programa Bolsa Família, SIGTV – Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias, Emenda Parlamentar: 12157.307000/1200-01, Emenda Parlamentar: 12157.307000/1200-03, Resolução SES/MG nº 6820 de 30/08/2019 e recurso próprio, com participação exclusiva de Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedor Individual.

A empresa _____,inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, nº _____, Bairro _____, cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigosos ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

_____/_____ de _____de 2021.

_____
Razão Social da Empresa
CNPJ
Representante Legal

-ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME OU EPP-

Processo nº: 130/2021
Modalidade: Pregão
Edital nº: 041/2021
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço por Item.
Sistema: Registro de Preços

Objeto Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (mobiliários), para atender Secretarias e Setores da Prefeitura de Coromandel-MG, recursos Programa Bolsa Família, SIGTV – Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias, Emenda Parlamentar: 12157.307000/1200-01, Emenda Parlamentar: 12157.307000/1200-03, Resolução SES/MG nº 6820 de 30/08/2019 e recurso próprio, com participação exclusiva de Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedor Individual.

DECLARO para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa: _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, está enquadrada como _____ (Microempresa/EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei. Outrossim declaro que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

_____/____,_____de _____de 2021.

_____
Representante Legal

-ANEXO V-
-DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO-

Processo nº: 130/2021
Modalidade: Pregão
Edital nº: 041/2021
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço por Item.
Sistema: Registro de Preços

Objeto Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (mobiliários), para atender Secretarias e Setores da Prefeitura de Coromandel-MG, recursos Programa Bolsa Família, SIGTV – Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias, Emenda Parlamentar: 12157.307000/1200-01, Emenda Parlamentar: 12157.307000/1200-03, Resolução SES/MG nº 6820 de 30/08/2019 e recurso próprio, com participação exclusiva de Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedor Individual.

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, CPF sob o nº _____ declara sob as penas da lei, que até a presente data, inexiste fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____/_____ de _____de 2021.

_____
Razão Social da Empresa
CNPJ
Representante Legal

-ANEXO VI - MINUTA DA FUTURA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-
CONTRATO N°-----/2021-

Instrumento Contratual para _____ que entre si celebram o Município de Coromandel e a empresa _____.

Aos ___ (_____) dias do mês de _____ de 2021, na sede da **Prefeitura Municipal de Coromandel-MG**, com sede na Rua Artur Bernardes, n.º 170, Centro, nesta cidade de Coromandel/MG, neste ato representado pelo Sr. **Fernando Breno Valadares Vieira**, brasileiro, solteiro, CPF de nº 090.207.926-36, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº **041/2021**, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, Ata de Julgamento de Preços, e homologada conforme Processo nº **130/2021**, resolve registrar os preços para futura e eventual **aquisição de Equipamentos e Material Permanente (mobiliários), para atender Secretarias e Setores da Prefeitura de Coromandel-MG, recursos Programa Bolsa Família, SIGTV – Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias, Emenda Parlamentar: 12157.307000/1200-01, Emenda Parlamentar: 12157.307000/1200-03, Resolução SES/MG nº 6820 de 30/08/2019 e recurso próprio,** com as especificações, os quantitativos, constantes do edital e seus anexos e mapa de apuração, que passa a fazer parte desta, tendo sido classificada a proposta apresentada pela empresa abaixo qualificada, observada as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDOR REGISTRADO EM 1º LUGAR: _____, localizado na rua _____, n°___ no bairro _____, na cidade de _____, estado de ___, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, conforme Ata de julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento, com valor total estimado de _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

I - A presente licitação tem como objeto o registro de preço para futura e eventual **aquisição de Equipamentos e Material Permanente (mobiliários), para atender Secretarias e Setores da Prefeitura de Coromandel-MG, recursos Programa Bolsa Família, SIGTV – Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias, Emenda Parlamentar: 12157.307000/1200-01, Emenda Parlamentar: 12157.307000/1200-03, Resolução SES/MG nº 6820 de 30/08/2019 e recurso próprio**, em que são discriminados a apresentação de cada produto, preços de referência, o consumo estimado e o prazo para entrega, conforme descrito no Anexo I, integrante do Edital**.**

II- O fornecimento dos itens será "parcelado" de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O prazo para fornecimento e aplicação dos itens será de no máximo 05

(cinco) dias, após a emissão de cada autorização de fornecimento, conforme demanda e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado. Quando da prorrogação da validade da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

II – Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da ata, para que este indique os possíveis detentores da ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

III – Caberá à detentora da ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento, independente dos quantitativos registrados em ata, desde que este fornecimento, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

IV – Quanto da manifestação da utilização pelo órgão ou entidade, o órgão gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:

I - Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico **041/2021.**

II - Em cada fornecimento decorrente desta ATA, serão observadas as disposições do Decreto nº 1.087/2014, que instituiu o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico **041/2021**, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao Pregão Eletrônico nº **041/2021** pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE E FORNECIMENTO:

I - Em cada fornecimento e prestação dos serviços, a mesma deverá ser efetuada nos locais indicados pelo setor requisitante. O Prazo para fornecimento e aplicação do item será de no máximo 07 (sete) dias, após a emissão de cada autorização de fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 01(um) dia útil, contado da data da comunicação à empresa através do setor de compras.

III- Os itens deverão se entregues no almoxarifado Central da Prefeitura de Coromandel, situado à Rua Aurélio Rosa nº 55 – Centro – Coromandel – MG. Exceto, os itens que forem destinados a Secretaria de Saúde, os quais deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Coromandel, situado à Rua Rio Branco n° 1070- Centro-Coromandel-MG;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

I – Contraprestação mensal, a medida do fornecimento e prestação dos serviços.

II - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 dias após o fornecimento e aplicação dos itens, mediante a apresentação da Nota Fiscal, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas atestada e vistada pelos órgãos de fiscalização.

III – No ato da assinatura da Ata de Registro de preços, a empresa vencedora deverá fornecer à Secretaria Municipal de Finanças, Tributos e Orçamentos, o número de sua conta corrente bancária, agência e banco, para efeito de pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

I - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento, ficando estabelecido que após gerado empenho aos produtos dele advindo não são passiveis de reequilíbrio.

II - Se a qualidade do produto fornecido e a prestação dos serviços não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 10 (dez) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - A empresa detentora da presente ata fica obrigada a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

II - A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, à detentora da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

CLÁUSULA NONA - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS:

I - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

II - Os preços poderão ser realinhados nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do Inciso II e do § 5º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

III - O Realinhamento será precedido de pesquisa prévia no mercado fornecedor, Banco de Dados, Índices ou Tabelas Oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

IV - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades, determinar a negociação dos preços e adequação ao praticado no

mercado, convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação e/ou revogar a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

PARÁGRAFO SEGUNDO: No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

II - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar e estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

PARÁGRAFO ÚNICO: A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO:

I **-** As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante, sendo a dotação orçamentária informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

I - Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº **041/2021** e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme mata de apuração, anexo ao presente instrumento (art. 55, XI).

II - O contrato (empenho, autorização de compra, ou outro similar) confeccionado em decorrência do registro de preços, poderá nas mesmas condições contratuais, sofrer alterações nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93;

III – A Administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram-se registrados.

IV - Fica eleito o foro desta Comarca de Coromandel-MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

V - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Instituidor do Registro de preços no Município, com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito (art. 55, XII).

Coromandel – MG, __ de _____ de 2021.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL

FERNANDO BRENO VALADARES VIEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

_____

DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: **Nome:**

CPF: **CPF:**